



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022 \* nº 188 SUPLEMENTAR \* Pág. 001/023



FAROL DO CABO BRANCO

### SEPLAN



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN  
Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB  
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 12/FUNDURB – GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Aprova os Balançetes (Demonstrativos) dos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2022, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, na 94ª sessão ordinária de 20.12.2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007 e a Lei Complementar nº 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; e o Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 94ª sessão ordinária de 20 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balançetes (Demonstrativos) dos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2022**.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, 437ª da Fundação da Paraíba.

MYRTON LINS FALCÃO FILHO  
No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN  
Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB  
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 13/FUNDURB – GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Aprovada pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, A Prestação de Contas Parcial de recursos transferidos para SEMHAB, período de 3.6.2022 a 3.12.2022, na 94ª ordinária de 20.12.2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007 e a Lei Complementar nº 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; e o Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 94ª sessão ordinária de 20 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator George Cunha, APENGE, aludido a **Prestação de Contas Parcial de recursos transferidos para SEMHAB Banco do Brasil S.A., Conta-Corrente, esta Prestação de Contas Parcial alude ao período de 3.6.2022 a 3.12.2022 de acordo com o Art. 3º B, § 1º da Lei Complementar de 17.6.2020, conforme Memorando (Interno)1.Doc. Nº 140.267 de 1º.12.2022, originário da Secretaria de Habitação Social – SEMHAB.**

I – As importâncias transferidas da Conta FUNDURB para Secretaria de Habitação Social – SEMHAB foram de **R\$5.753.286,29 (Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais, Vinte e Nove Centavos)** em 22 de julho de 2020 via TED-Transferência Eletrônica disponível e **R\$2.311.325,48 (Dois Milhões, Trezentos e Onze Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais, Quarenta e Oito Centavos)** TED – Transferência Eletrônica de 30.5.2022 totalizando R\$8.064.611,77 (Oito Milhões, Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Onze Reais, Setenta e Sete Centavos).

II – Foram pagos até a presente data a quantia de R\$8.366.992,99 (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Mil, Noventa e Nove Centavos). Os valores pagos a maior, são oriundos de saldos da conta existente.

III – No período de junho a novembro de 2022 os rendimentos foram R\$7.457,28 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais, Vinte e Oito Centavos).

IV – Segundo a Secretaria de Habitação Social – SEMHAB, os residenciais Vista Alegre III, IV e V já foram concluídos, os residenciais I e II estão em execução normal dentro do cronograma.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação dos mesmos, no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, 437ª da Fundação da Paraíba.

MYRTON LINS FALCÃO FILHO  
No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB

### SEDEC



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº. 093/2022 – GAB/SEDEC João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de atendimento à demanda de implantação do componente curricular de língua inglesa em 2023 nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa nos anos iniciais do (1º ao 5º ano) do ensino fundamental, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de elaboração de Edital para o Processo Seletivo Simplificado de Professores de língua inglesa**, que atuarão prioritariamente nos anos iniciais do ensino fundamental, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Rafael Lima Albuquerque Brasileiro - Mat. 102.319-7;
- II - Cláudia Costa Duarte – Matrícula 31.038-7;
- III - Jonathan Vieira da Silva – Matrícula 103.320-1
- IV - Clevia Suyene Cunha de Carvalho - Matrícula 82.615-4

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 83E0-49C2-E6C1-4628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308 XXX XXX-78) em 29/12/2022 15:56:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/83E0-49C2-E6C1-4628>

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 80 de 23 de dezembro 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA - CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 165ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 13 de dezembro de 2022, de acordo com o parecer da Comissão de Financiamento de 07 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Romero Macedo de Britto
Presidente do CMAS/JP-PB
Gestão 2021/2023

CMAS/JP
Rua Augusto dos Anjos, 56 - Tambá
João Pessoa/PB
Fone: 3218 - 9644
E-mail: cmasjp.pb@gmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A59B-ECBF-F33A-BD17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 23/12/2022 18:01:51 (GMT-03:00)
Papal Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A59B-ECBF-F33A-BD17



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa - CMAS/JP
Data: 08 de novembro de 2022.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, realizou-se de forma presencial, a centésima sexagésima quarta reunião ordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Silvio Romero Macedo de Britto, com a presença dos seguintes Conselheiros (as): Silvio Romero Macedo de Britto (Titular) - Representante do Gabinete do Prefeito; Maria Benicleide Silva Silvestre (Titular) - Representante da SEDHUC; Thayane Tavares de Moura Nóbrega (Suplente) - Representante da SEFIN - Secretária de Finanças; Shirley Melo Guimarães (Suplente) - Representante da SMS - Secretária Municipal de Saúde; José César de Albuquerque Costa (Titular) - Representante das Entidades de Atendimento ao Idoso; José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) - Representante das Associações Comunitárias; Suely Veloso Gouveia Leite (Suplente) - Representante da Pessoa com Deficiência; Gilmar Andréa de Oliveira (Titular) - Representante da SEDH - Secretaria Estadual de Direitos Humanos; Raquel Ferreira Crespo de Abreu (Titular) - Representante do CRESS/PB; Equipe do CMAS/JP Secretária Executiva - Josefa Claudia Lopes da Costa; Assistentes Administrativas - Elze Quinderê Camelo e Renata Aparecida Barros Davino de Sá e Equipe Técnica - Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barros, Alcione dos Santos Ramos, Michelle Martins de Melo e Lucineia Izaias de Souza. ABERTURA: Instalada a Plenária, o Presidente Silvio Romero cumprimenta os participantes e solicita a Claudia Lopes que faça a leitura da ordem do dia e pergunta se há algum acréscimo da seguinte Pauta:

O Conselheiro José Geraldo sugere que seja reiterado o memorando enviado à SEDHUC, solicitando a participação da Gestora do Fundo para saber se há possibilidade de um aditivo para o Processo do Edital do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, uma vez que as OSC's estão pedindo o repasse dos meses de janeiro e fevereiro. José Geraldo segue dizendo que respeitando todo o Processo do Edital será necessário agilizar o novo Processo e saber se vai abrir um novo Edital ou editar por mais um ano. A Conselheira Raquel pede a palavra e sugere fazer uma consulta a cerca do Programa Pão e Leite, para saber quais os critérios utilizados se estão na política da Assistência ou da

Página 1 de 3
CMAS/JP
Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro, João Pessoa/PB
CEP: 58.033 - 350 / Fone: 3218-9644
Email: cmasjp.pb@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segurança Alimentar, tendo em vista que o CMAS precisa analisar. Fica deliberado enviar Memorando à SEDES requerendo essas informações. O Presidente Silvio segue com a palavra e faz a leitura dos Memorandos recebidos: Nº 109.154/2022; Nº 109.157/2022 - visita solicitada pelo Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS ao Projeto Alegria e Paz e as entidades AMJAVA, Casa Paraíba Portadores de Câncer e APROS, com a informação da técnica Alcione que o Projeto e as entidades encontram-se irregulares no CMAS e que já foi solicitado o envio da documentação das mesmas para dar andamento ao processo de regularidade. Sendo a APROS a única que enviou a documentação, onde será realizada a visita. O Colegiado decide aguardar a documentação e caso passe do prazo estabelecido será enviado outro documento suspendendo a inscrição das mesmas e informando ao CNEAS. Continuando a pauta; com relação ao ofício Nº 3.769/2022 referente ao Remanejamento de Recursos de Emendas, ficando decidido pelo colegiado o envio de e-mail para esclarecimento do ofício e como sugestão de suplementação dos recursos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV das entidades conveniadas. Em relação à solicitação de esclarecimentos ao atendimento e agendamento do Cadastro Único pela conselheira Gilmar, foi dado o devido esclarecimento pela diretora da Assistência Social Maria Benicleide Silva Silvestre, esta informou que a demanda é muito grande e acontece problemas com a operadora prejudicando o andamento do serviço, ainda em sua fala acrescentou que o Município tem feito alguns ajustes para descentralizar o atendimento. Continuando, Gilmar sugere que é necessário solicitar o relatório financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para que o CMAS possa analisar e aprovar em tempo hábil a prestação de contas. Ana Beatriz pede a palavra e esclarece que a prestação de contas era realizada trimestralmente, porém, com a pandemia não se deu mais continuidade. José Geraldo fala da importância da presença do Assessor Contábil do CMAS nesse processo de prestação de contas. O Colegiado decide solicitar o Relatório de Gestão 2021 e 2022, referente à prestação de contas. Por fim foi determinado pelo colegiado reiterar o documento que trata a cerca da reunião com o Secretário João Carvalho

Página 2 de 3
CMAS/JP
Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro, João Pessoa/PB
CEP: 58.033 - 350 / Fone: 3218-9644
Email: cmasjp.pb@gmail.com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
Secretaria de Finanças: Bruno Sitonio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

- Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Wilson Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprereint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
Autuarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Tayame Nascimento

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joापessoa.pb.gov.br

Assinado por 10 pessoas: JOSEFA CLAUDIA LOPES DA COSTA, THAYANE NÓBREGA DE MOURA, SUELY VELOSO GOUEIA LEITE, JOSE CESAR DE ALBUQUERQUE COSTA, JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA, MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, RAQUEL FERREIRA CRESPO DE ABREU, GILMARA ANDREA DE OLIVEIRA, SUELY VELOSO GOUEIA LEITE, SHIRLEY MELO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A59B-ECBF-F33A-BD17

Assinado por 10 pessoas: JOSEFA CLAUDIA LOPES DA COSTA, THAYANE NÓBREGA DE MOURA, SUELY VELOSO GOUEIA LEITE, JOSE CESAR DE ALBUQUERQUE COSTA, JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA, MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, RAQUEL FERREIRA CRESPO DE ABREU, GILMARA ANDREA DE OLIVEIRA, SUELY VELOSO GOUEIA LEITE, SHIRLEY MELO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A59B-ECBF-F33A-BD17


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

da Costa Sobrinho (Corujinha) a Gestora do Fundo do FMS Ademilides Leal e Mônica Coelho Nóbrega, Contadora da SEDHUC para discutir a questão orçamentária e o papel do CMAS. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Sílvio Romero deu por encerrada a reunião a qual eu Josefa Cláudia Lopes da Costa Secretária Executiva do CMAS/JP, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos

Conselheiros presentes:

Josefa Cláudia Lopes  
**Secretária Executiva do CMAS**

Sílvio Romero Macêdo de Brito  
**Representante do Gabinete do Prefeito**

Maria Benicleide Silva Silvestre  
**Representante da SEDHUC**

Thatyane Tavares de M. Nóbrega  
**Representante da SEFIN**

Shirley Melo Guimarães  
**Representante da SMS**

Gilmara Andréa de Oliveira  
**Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano**

José César de Albuquerque Costa  
**Representante das Entidades de Atendimento aos Idosos**

José Geraldo de Aguiar Silva  
**Representante das Associações Comunitárias**

Suely Veloso Gouveia Leite  
**Representante das Associações de pessoas com Deficiência**

Raquel Ferreira C. de Alvarenga  
**Representante do CRESS**

Página 3 de 3

CMAS/JP  
Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro, João Pessoa/PB  
CEP: 58.013-350 / Fone  
- 3218-9844  
Email: cmasjp.pb@gmail.com

Assinado por 10 pessoas: JOSEFA CLAUDIA LOPES DA COSTA, THATYANE NOBREGA, SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE, JOSÉ CESAR DE ALBUQUERQUE COSTA, JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA, MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, RAQUEL FERREIRA CRESPO DE ALVARENGA, GILMARA ANDRÉA DE OLIVEIRA, SÍLVIO ROMERO M DE BRITTO e SHIRLEY MELO GUIMARÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/534D-836D-3113-43EC


**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**


Código para verificação: 534D-836D-3113-43EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSEFA CLAUDIA LOPES DA COSTA (CPF 574.XXX.XXX-34) em 20/12/2022 11:12:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THATYANE NÓBREGA (CPF 705.XXX.XXX-45) em 20/12/2022 11:20:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE (CPF 033.XXX.XXX-30) em 20/12/2022 11:22:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ CESAR DE ALBUQUERQUE COSTA (CPF 083.XXX.XXX-49) em 20/12/2022 12:41:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 20/12/2022 19:45:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 21/12/2022 14:08:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAQUEL FERREIRA CRESPO DE ALVARENGA (CPF 203.XXX.XXX-20) em 23/12/2022 09:41:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMARA ANDRÉA DE OLIVEIRA (CPF 040.XXX.XXX-40) em 23/12/2022 10:54:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÍLVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 14:05:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY MELO GUIMARÃES (CPF 518.XXX.XXX-44) em 28/12/2022 21:54:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/534D-836D-3113-43EC>


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição no CMAS-JP nº 116

Associação Beneficente Caminho da Esperança, CNPJ: 02.418.921/0001-02, com sede em João Pessoa/PB, na Av. Florianópolis, Nº 580, Bairro Planalto Boa Esperança, inscrita neste Conselho sob o número 116, desde 13 de dezembro de 2022. A entidade em tela caracteriza-se como preponderante de Assistência Social, executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e suas famílias, Concentrando-se como Entidade de Atendimento, na Proteção Social Básica.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

Sílvio Romero Macêdo de Britto  
Presidente do CMAS/JP-PB  
Gestão 2021/2023

Rua Augusto dos Anjos, 56 - Centro  
João Pessoa/PB  
CEP: 58.013-350 / Fone: 3218-9844  
Email: cmasjp.pb@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: SÍLVIO ROMERO M DE BRITTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DAD-4790-06CA-4F1C e informe o código: 1DAD-4790-06CA-4F1C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DAD-4790-09CA-4F1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 23/12/2022 18:03:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DAD-4790-09CA-4F1C>

IPM



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 73/2022

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações, bem como o disposto no Decreto Municipal nº. 8.899/2017, de 01 de janeiro de 2017 e Protocolo nº. 001/2021,

RESOLVE:

I – Ceder a servidora **RAQUEL BARROS DE FARIAS**, AGENTE PREVIDENCIÁRIO- ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA, matrícula nº. 70.973-5, nomeada em 01 de agosto de 2018, através da Portaria nº 447/2018, ao GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA tendo em vista sua nomeação pelo ato governamental nº. 2.919, de 22 de dezembro de 2022, para ocupar o cargo em comissão cargo de ASSISTENTE JURÍDICO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

II – A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada a critério desta administração.

III – As despesas financeiras dessa cessão ficarão a cargo do CEDENTE.

III – Esta portaria retroage os efeitos para o dia 23 de dezembro de 2022.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 372B-5A5F-C4F9-3C09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/12/2022 11:51:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/372B-5A5F-C4F9-3C09>

EXTRATO



Município de João Pessoa  
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 837/2022

PROCESSO Nº 25.824/2022

CHAVE CGM: C4HY-XY1R-JGHV-WKEC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.041/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**-13.301.10 302 5139.461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.033/2022	SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)	29 DE DEZEMBRO DE 2022

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B28F-9566-306A-E91C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/12/2022 11:36:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B28F-9566-306A-E91C>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B28F-9566-306A-E91C e informe o código B28F-9566-306A-E91C





EXTRATO Nº. 838/2022  
 PROCESSO Nº 25.819/2022  
 CHAVE CGM: C4HY-XY1R-JGHV-WKEC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTES INSTRUMENTOS, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.041/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 -ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.034/2022	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	R\$ 141.597,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais).	29 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: E253-8993-13E6-D687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/12/2022 11:41:29 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E253-8993-13E6-D687>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO Nº. 842/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 022/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº. 195/2007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E HUGO JOSÉ REIS DA SILVA.

Proc. Administrativo nº. 78.137/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a título de reajustem até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2022, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, com a prorrogação do contrato pelo limite necessário à nova aquisição de imóvel, considerando as circunstâncias apresentada nos autos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): HUGO JOSÉ REIS DA SILVA  
 DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 72E9-FA8C-D408-89BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/12/2022 10:19:19 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72E9-FA8C-D408-89BA>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E253-8993-13E6-D687 e informe o código: E253-8993-13E6-D687



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72E9-FA8C-D408-89BA e informe o código: 72E9-FA8C-D408-89BA





Município de João Pessoa  
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 845/2022  
PROCESSO Nº 25.832/2022  
CHAVE CGM: C4HY-XY1R-JGHV-WKEC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DISPOSIÇÕES DESTES INSTRUMENTOS UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS.**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.041/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

• FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.038/2022	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME	R\$ 74,999,85 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)	29 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F228-E03A-71BE-210F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/12/2022 11:37:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F228-E03A-71BE-210F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
Assessoria Jurídica



EXTRATO Nº 285/2022 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.339/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.690/2022. PARECER JURÍDICO Nº 93/2022.

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, § 1º, II e III c/c artigo 78, XIV e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993; no Parecer Referencial nº 00002/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU; no uso das prerrogativas da Administração Pública que desembocou no fato do princípio: medida contingenciadora; tendo em vista as justificativas constantes no parecer jurídico nº 93/2022/AJUR e despacho 6 do Contador Geral; por força da Administração, **resolve suspender o presente termo contratual, com data retroativa a 14 de dezembro de 2022 – momento contingenciador de limitação de empenho por minoração drástica de receita - até a abertura da dotação orçamentária do exercício de 2023, tendo por efeito geral a prorrogação do mesmo por igual período, desembocando na alteração da cláusula OITAVA - PRAZOS**, na redação que segue:

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

8.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Extrato nº 285/2022-AJUR/ICV/Germiana Barros,  
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
Assessoria Jurídica



EXTRATO Nº 277/2022 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.373/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.690/2022. PARECER JURÍDICO Nº 93/2022.

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, § 1º, II e III c/c artigo 78, XIV e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993; no Parecer Referencial nº 00002/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU; no uso das prerrogativas da Administração Pública que desembocou no fato do princípio: medida contingenciadora; tendo em vista as justificativas constantes no parecer jurídico nº 93/2022/AJUR e despacho 6 do Contador Geral; por força da Administração, **resolve suspender o presente termo contratual, com data retroativa a 14 de dezembro de 2022 – momento contingenciador de limitação de empenho por minoração drástica de receita - até a abertura da dotação orçamentária do exercício de 2023, tendo por efeito geral a prorrogação do mesmo por igual período, desembocando na alteração da cláusula OITAVA - PRAZOS**, na redação que segue:

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

8.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Extrato nº 277/2022-AJUR/ICV/Germiana Barros,  
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/557F-FC0A-8F8F-D492> e informe o código 557F-FC0A-8F8F-D492

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/557F-FC0A-8F8F-D492> e informe o código 557F-FC0A-8F8F-D492

1



1



1



1



1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Assessoria Jurídica



**EXTRATO Nº 278/2022 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.374/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.690/2022. PARECER JURÍDICO N 93/2022.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, § 1º, II e III c/c artigo 78, XIV e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993; no Parecer Referencial nº 00002/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU; no uso das prerrogativas da Administração Pública que desembocou no fato do princípio: medida contingenciadora; tendo em vista as justificativas constantes no parecer jurídico nº 93/2022/AJUR e despacho 6 do Contador Geral, por força da Administração, **resolve suspender o presente termo contratual, com data retroativa a 14 de dezembro de 2022 – momento contingenciador de limitação de empenho por minoração drástica de receita - até a abertura da dotação orçamentária do exercício de 2023, tendo por efeito geral a prorrogação do mesmo por igual período, desembocando na alteração da cláusula OITAVA - PRAZOS**, na redação que segue:

#### CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

**8.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA,  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sispessoas.idoc.com.br/verificacao/657f-fcoa-9f8f-d492> e informe o código 657f-fcoa-9f8f-d492.

Extrato nº 278/2022/AJUR/ICV/Germami Barros.  
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Assessoria Jurídica



**EXTRATO Nº 280/2022 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.376/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.690/2022. PARECER JURÍDICO N 93/2022.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, § 1º, II e III c/c artigo 78, XIV e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993; no Parecer Referencial nº 00002/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU; no uso das prerrogativas da Administração Pública que desembocou no fato do princípio: medida contingenciadora; tendo em vista as justificativas constantes no parecer jurídico nº 93/2022/AJUR e despacho 6 do Contador Geral, por força da Administração, **resolve suspender o presente termo contratual, com data retroativa a 14 de dezembro de 2022 – momento contingenciador de limitação de empenho por minoração drástica de receita - até a abertura da dotação orçamentária do exercício de 2023, tendo por efeito geral a prorrogação do mesmo por igual período, desembocando na alteração da cláusula OITAVA - PRAZOS**, na redação que segue:

#### CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

**8.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sispessoas.idoc.com.br/verificacao/657f-fcoa-9f8f-d492> e informe o código 657f-fcoa-9f8f-d492.

Extrato nº 280/2022/AJUR/ICV/Germami Barros.  
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Assessoria Jurídica



**EXTRATO Nº 279/2022 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.375/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.690/2022. PARECER JURÍDICO N 93/2022.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, § 1º, II e III c/c artigo 78, XIV e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993; no Parecer Referencial nº 00002/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU; no uso das prerrogativas da Administração Pública que desembocou no fato do princípio: medida contingenciadora; tendo em vista as justificativas constantes no parecer jurídico nº 93/2022/AJUR e despacho 6 do Contador Geral, por força da Administração, **resolve suspender o presente termo contratual, com data retroativa a 14 de dezembro de 2022 – momento contingenciador de limitação de empenho por minoração drástica de receita - até a abertura da dotação orçamentária do exercício de 2023, tendo por efeito geral a prorrogação do mesmo por igual período, desembocando na alteração da cláusula OITAVA - PRAZOS**, na redação que segue:

#### CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

**8.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA-ME  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sispessoas.idoc.com.br/verificacao/657f-fcoa-9f8f-d492> e informe o código 657f-fcoa-9f8f-d492.

Extrato nº 279/2022/AJUR/ICV/Germami Barros.  
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Assessoria Jurídica



**EXTRATO Nº 281/2022 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.377/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.690/2022. PARECER JURÍDICO N 93/2022.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, § 1º, II e III c/c artigo 78, XIV e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993; no Parecer Referencial nº 00002/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU; no uso das prerrogativas da Administração Pública que desembocou no fato do princípio: medida contingenciadora; tendo em vista as justificativas constantes no parecer jurídico nº 93/2022/AJUR e despacho 6 do Contador Geral, por força da Administração, **resolve suspender o presente termo contratual, com data retroativa a 14 de dezembro de 2022 – momento contingenciador de limitação de empenho por minoração drástica de receita - até a abertura da dotação orçamentária do exercício de 2023, tendo por efeito geral a prorrogação do mesmo por igual período, desembocando na alteração da cláusula OITAVA - PRAZOS**, na redação que segue:

#### CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

**8.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sispessoas.idoc.com.br/verificacao/657f-fcoa-9f8f-d492> e informe o código 657f-fcoa-9f8f-d492.

Extrato nº 281/2022/AJUR/ICV/Germami Barros.  
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Assessoria Jurídica



**EXTRATO Nº 282/2022 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.323/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.690/2022. PARECER JURÍDICO N 93/2022.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, § 1º, II e III c/c artigo 78, XIV e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993; no Parecer Referencial nº 00002/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU; no uso das prerrogativas da Administração Pública que desembocou no fato do princípio: medida contingenciadora; tendo em vista as justificativas constantes no parecer jurídico nº 93/2022/AJUR e despacho 6 do Contador Geral, por força da Administração, **resolve suspender o presente termo contratual, com data retroativa a 14 de dezembro de 2022 – momento contingenciador de limitação de empenho por minoração drástica de receita - até a abertura da dotação orçamentária do exercício de 2023, tendo por efeito geral a prorrogação do mesmo por igual período, desembocando na alteração da cláusula OITAVA - PRAZOS**, na redação que segue:

#### CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

**8.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA,  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sospessoa.tlcc.com.br/verificacao/557F-FC0A-9F8F-D492> e informe o código 657F-FC0A-9F8F-D492.

Extrato nº 282/2022/AJUR/ICV/Germanna Barros,  
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Assessoria Jurídica



**EXTRATO Nº 283/2022 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.310/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.690/2022. PARECER JURÍDICO N 93/2022.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, § 1º, II e III c/c artigo 78, XIV e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993; no Parecer Referencial nº 00002/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU; no uso das prerrogativas da Administração Pública que desembocou no fato do princípio: medida contingenciadora; tendo em vista as justificativas constantes no parecer jurídico nº 93/2022/AJUR e despacho 6 do Contador Geral, por força da Administração, **resolve suspender o presente termo contratual, com data retroativa a 14 de dezembro de 2022 – momento contingenciador de limitação de empenho por minoração drástica de receita - até a abertura da dotação orçamentária do exercício de 2023, tendo por efeito geral a prorrogação do mesmo por igual período, desembocando na alteração da cláusula OITAVA - PRAZOS**, na redação que segue:

#### CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

**8.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA-ME  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sospessoa.tlcc.com.br/verificacao/557F-FC0A-9F8F-D492> e informe o código 657F-FC0A-9F8F-D492.

Extrato nº 283/2022/AJUR/ICV/Germanna Barros,  
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Assessoria Jurídica



**EXTRATO Nº 284/2022 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.319/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.690/2022. PARECER JURÍDICO N 93/2022.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, § 1º, II e III c/c artigo 78, XIV e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993; no Parecer Referencial nº 00002/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU; no uso das prerrogativas da Administração Pública que desembocou no fato do princípio: medida contingenciadora; tendo em vista as justificativas constantes no parecer jurídico nº 93/2022/AJUR e despacho 6 do Contador Geral, por força da Administração, **resolve suspender o presente termo contratual, com data retroativa a 14 de dezembro de 2022 – momento contingenciador de limitação de empenho por minoração drástica de receita - até a abertura da dotação orçamentária do exercício de 2023, tendo por efeito geral a prorrogação do mesmo por igual período, desembocando na alteração da cláusula OITAVA - PRAZOS**, na redação que segue:

#### CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

**8.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sospessoa.tlcc.com.br/verificacao/557F-FC0A-9F8F-D492> e informe o código 657F-FC0A-9F8F-D492.

Extrato nº 284/2022/AJUR/ICV/Germanna Barros,  
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Assessoria Jurídica



**EXTRATO Nº 285/2022 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.339/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.690/2022. PARECER JURÍDICO N 93/2022.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, § 1º, II e III c/c artigo 78, XIV e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993; no Parecer Referencial nº 00002/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU; no uso das prerrogativas da Administração Pública que desembocou no fato do princípio: medida contingenciadora; tendo em vista as justificativas constantes no parecer jurídico nº 93/2022/AJUR e despacho 6 do Contador Geral, por força da Administração, **resolve suspender o presente termo contratual, com data retroativa a 14 de dezembro de 2022 – momento contingenciador de limitação de empenho por minoração drástica de receita - até a abertura da dotação orçamentária do exercício de 2023, tendo por efeito geral a prorrogação do mesmo por igual período, desembocando na alteração da cláusula OITAVA - PRAZOS**, na redação que segue:

#### CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

**8.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sospessoa.tlcc.com.br/verificacao/557F-FC0A-9F8F-D492> e informe o código 657F-FC0A-9F8F-D492.

Extrato nº 285/2022/AJUR/ICV/Germanna Barros,  
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
Assessoria Jurídica



EXTRATO N° 286/2022 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23.359/2022 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LAVANDERIA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.039/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.994/2022. PARECER JURÍDICO N° 97/2022.

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, § 1º, II e III c/c artigo 78, XIV e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993; no Parecer Referencial nº 00002/2022/CONS/PFIFFARROUPLHA/PGF/AGU; no uso das prerrogativas da Administração Pública que desembocou no fato do princípio: medida contingenciadora; tendo em vista as justificativas constantes no parecer jurídico nº 97/2022/AJUR e despacho 8 do Contador Geral, por força da Administração, resolve suspender o presente termo contratual, com data retroativa a 26 de dezembro de 2022 – momento contingenciador de limitação de empenho por minoração drástica de receita - até a abertura da dotação orçamentária do exercício de 2023, tendo por efeito geral a prorrogação do mesmo por igual período, desembocando na alteração da cláusula OITAVA - PRAZOS, na redação que segue:

#### CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

8.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: NEW CLEAN IND. E COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI  
ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/657F-FC0A-9F8F-D492> e informe o código 657F-FC0A-9F8F-D492.

Extrato nº 286/2022/AJUR/ICV/Germão Barros.  
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 657F-FC0A-9F8F-D492

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 29/12/2022 16:12:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/657F-FC0A-9F8F-D492>



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO N.º 849/2022  
Processo Administrativo nº 25171/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Participe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO ACUÑA – IA – INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 95/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR LEANDRO AZEVEDO DE MACEDO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA CUSTEAR A EXECUÇÃO DO PROJETO "CUIDAR DE QUEM CUIDA" SOBRE A PREVENÇÃO DA SAÚDE BUCAL, EXAMES DE VISTA E AÇÕES DE PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A SAÚDE, ALÉM DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ODONTOLÓGICAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Este Termo de Fomento terá vigência de até 06 (seis) meses para execução da META 1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS – ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, META 2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS e META 3 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – EVENTOS COM AÇÕES EDUCATIVAS E ATENDIMENTOS, a ocorrer nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso conforme Plano de Trabalho, podendo ser prorrogada, através de termo aditivo.

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente da Emenda Impositiva Nº 095/2021 para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

- 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE ONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.  
• FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
• ELEMENTO DE DESPESA – SUBVENÇÕES SOCIAIS - 33.50.43

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
41/2022	INSTITUTO ACUÑA – IA – INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	29 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58 040-040 – Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 46DA-A3A9-EAF1-A0AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/12/2022 17:50:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/46DA-A3A9-EAF1-A0AE>

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/46DA-A3A9-EAF1-A0AE> e informe o código 46DA-A3A9-EAF1-A0AE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.031/2022/SMS**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao **Contrato nº 11.031/2022/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS)**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 11.031/2022/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- **ELEMENTO DESPESA:** 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- **FONTE DE RECURSOS:** 1500 – ORDINÁRIOS

João Pessoa, 29/12/2022

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 2212-A4FD-FB11-9C3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 29/12/2022 14:54:45 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBV5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/12/2022 18:41:54 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2212-A4FD-FB11-9C3C>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 10.151/2022

**Objeto:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços - e transferência de Tecnologia Educacional - em METODOLOGIA PEDAGÓGICA MAKER, para suprir e atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de João Pessoa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa LITTLE MAKER EDITORA FRANQUIA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 25.075.088/0001-48  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21.922/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.037/2022**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. Diego Rodrigues Thuler pela empresa LITTLE MAKER EDITORA FRANQUIA E TREINAMENTOS LTDA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5174.102862  
**Natureza:** 3.3.90.40

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos  
 540- FUNDEB  
 550 – FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.049.000,00(três milhões e quarenta e nove mil reais)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022

**Maria América Assis de Castro**  
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 99A3-628A-E2A5-8F7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 16:06:06 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/99A3-628A-E2A5-8F7E>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2212-A4FD-FB11-9C3C> e informe o código 2212-A4FD-FB11-9C3C.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/99A3-628A-E2A5-8F7E> e informe o código 99A3-628A-E2A5-8F7E.



## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 672/2022

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;  
**CONTRATADO:** CAVALEIROS DO FORRÓ (MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA CNPJ: 01.402.019/0001-27);  
**OBJETO:** Uma apresentação durante o “RÉVEILLON 2022/2023”, a ser realizado em 31 de dezembro de 2022, das 24h às 01h30, no Busto de Tamandaré, Tambaú, João Pessoa;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL; Subação: 582435; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS 1.8.99.0001000.

João Pessoa-PB, 27 de dezembro de 2022.

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
 Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:  
 ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 CPF: 02.111.048-01  
 Data: 29/12/2022 15:17:03:00



## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 669/2022

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;  
**CONTRATADO:** START GROUP EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.545.644/0001-75;  
**OBJETO:** Show pirotécnico embarcado com fornecimento de fogos de artifício e mão de obra especializada para instalação e lançamento de fogos no réveillon 2022/2023 de João Pessoa/PB, conforme especificações técnicas contidas no edital e termo de referência para atender as necessidades da fundação cultural de João Pessoa – FUNJOPE, consoante discriminado no termo de referência;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 529.030,00 (quinhentos e vinte e nove mil e trinta reais);  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO; Sub-Ação: 582454; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

João Pessoa-PB, 27 de dezembro de 2022.

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
 Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:  
 ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 CPF: 02.111.048-01  
 Data: 29/12/2022 15:16:03:00



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNESC Nº 004/2022.

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC  
 CNPJ: 08.338.873/0001-10  
**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
 CNPJ: 01.072.474/0001-01  
**OBJETO:** Apoio Cultural do CONCEDENTE, sob a forma de repasse financeiro, ao CONVENIENTE, para realizar as festividades para os últimos dias do ano de 2022, cuja programação inicia-se no dia 29 e termina no dia 31 de dezembro de 2022, no município de João Pessoa, no busto de Tamandaré, localizados na orla da Capital, no encontro das praias de Tambaú e Cabo Branco  
**PARAGRAFO ÚNICO –** Execução do Projeto “Réveillon 2022/2023” que ficará sob a exclusiva responsabilidade do CONVENIENTE, que se obriga a executá-lo nos prazos e condições previstas no projeto de apoio cultural, apresentado no Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 454.207,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sete reais)  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.5269.2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica  
**VIGÊNCIA:** 22/12/22 a 31/12/2022.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
 Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:  
 ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 CPF: 02.111.048-01  
 Data: 29/12/2022 15:17:03:00

Praça Cel. Antônio Pessoa, 09 – Tambaú  
 João Pessoa / PB – Brasil - CEP 58020-520  
 e-mail: peconveniofunjope@gmail.com  
 FONE 83.3218.5502



## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 662/2022

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;  
**CONTRATADO:** MANOEL IREMAR SANTANA, CPF:374.464.874-53;  
**OBJETO:** “Exposição de Presépio, com restauração e complementação da Obra, na programação de Fim de Ano desta Fundação”, a ser realizado entre o mês de dezembro a 08 de janeiro de 2023, no Centro Cultural Casa da Pólvora, em João Pessoa;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL; Subação: 582435; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2022.

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
 Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:  
 ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 CPF: 02.111.048-01  
 Data: 29/12/2022 15:16:03:00

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N.º 25.844/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.077/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO ANGIÓGRAFO DA MARCA CANON, E SEUS PERIFÉRICOS, PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL (HMSI) VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 25.844/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.077/2022, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, sob o CNPJ n.º **46.563.938/0001-10**, perfazendo o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5180-1DA3-E363-ED6F> e informe o código 5180-1DA3-E363-ED6F



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5180-1DA3-E363-ED6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/12/2022 18:25:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5180-1DA3-E363-ED6F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 11.029/2022  
MEMORANDO INTERNO N° 63.740/2022  
CHAVE CGM: 4MYP-T6XE-LQ04-H7WQ

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria n° 2778, datada de 08 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 11.029/2022**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios a ser realizada no dia **13/01/2023**, às **11hs (onze)**, tendo como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO BAIRRO COLIBRIS, EM JOÃO PESSOA/PB**, onforme especificações contidas nos anexos i, ii, iii, iv, v, vi, vii, viii, ix, x e xi. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Segunda - feira dia 02/01/2022, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações serão prestadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h. Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail [csl.seinfra@gmail.com](mailto:csl.seinfra@gmail.com)

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0825-4412-4358-0187> e informe o código 0825-4412-4358-0187



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5180-1DA3-E363-ED6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/12/2022 18:25:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5180-1DA3-E363-ED6F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.068/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ELETRÔNICA LTDA - EPP**.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inseritana CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ELETRÔNICA LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95, sediado(a) na st shes cr 516, bloco nº 69, pavimento 1, parte C055 - Asa Sul - Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Silvio Moreira dos Santos, inscrito no CPF nº 046.195.278-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/080355 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.078/1990, Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.068/2022 do Pregão Eletrônico 09.035/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.068/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando vigente até 15 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.365.5174.102863		vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 2021/080355, e no artigo 57º, §1 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.068/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 20 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ELETRÔNICA LTDA - EPP  
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 30F4-D393-C780-211C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO MOREIRA DOS SANTOS 830.XXX.XXX-30 em 28/12/2022 19:05:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS 83041770130
- ✓ SILVIO MOREIRA DOS SANTOS 830.XXX.XXX-30 em 28/12/2022 19:05:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS 83041770130
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 19:01:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/30F4-D393-C780-211C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.082/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **MUSICPRO COMERCIAL LTDA**.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inseritana CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MUSICPRO COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.318.141/0001-60, sediado(a) na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, KM 279, Sala 239, Serra - ES, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marina Mayara Calixto da Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.891.255, e CPF nº 108.107.634-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 25.809/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.082/2022** do Pregão Eletrônico 10.009/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.082/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 01 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 3 pessoas: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS 83041770130 e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/30F4-D393-C780-211C



Assinado por 2 pessoas: MARINA MAYARA CALIXTO DA COSTA e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/30F4-D393-C780-211C



Assinado por 2 pessoas: MARINA MAYARA CALIXTO DA COSTA e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/30F4-D393-C780-211C





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30/4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.365.5417.102863		vinculados a impostos 540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 25.809/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.082/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

MUSICPRO COMERCIAL LTDA  
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F8FA-A1B9-C2E6-9DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

- ✓ MUSICPRO COMERCIAL LTDA (CNPJ 43.318.141/0001-60) VIA PORTADOR MARINNA MAYARA CALIXTO DA COSTA (CPF 108.XXX.XXX-86) em 29/12/2022 18:19:02 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MUSICPRO COMERCIAL LTDA (CNPJ 43.318.141/0001-60) VIA PORTADOR MARINNA MAYARA CALIXTO DA COSTA (CPF 108.XXX.XXX-86) em 29/12/2022 18:19:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 18:44:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F8FA-A1B9-C2E6-9DBF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.086/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA JULIANA FERREIRA DA SILVA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JULIANA FERREIRA DA SILVA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.975.874/0001-01, sediada(a) na Rua Saloá, nº 506, São Gabriel, Belo Horizonte - MG, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Juliana Ferreira da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12672116, e CPF nº 015.474.796.39, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/129653 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.086/2022** do Pregão Eletrônico **10.009/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.086/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 30(trinta) dias, ficando vigente até 01/02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30/4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.361.5417.102863		vinculados a impostos 540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação
10.101.12.365.5417.102682		

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 2021/129653, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.086/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

JULIANA FERREIRA DA SILVA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MARINNA MAYARA CALIXTO DA COSTA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F8FA-A1B9-C2E6-9DBF e informe o código F8FA-A1B9-C2E6-9DBF



Assinado por 2 pessoas: JULIANA FERREIRA DA SILVA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F8FA-A1B9-C2E6-9DBF e informe o código F8FA-A1B9-C2E6-9DBF



Assinado por 2 pessoas: JULIANA FERREIRA DA SILVA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F8FA-A1B9-C2E6-9DBF e informe o código F8FA-A1B9-C2E6-9DBF





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFC2-DB74-51B4-94EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479839 (CNPJ 36.975.874/0001-01) VIA PORTADOR JULIANA FERREIRA DA SILVA (CPF 015.XXX.XXX-39) em 29/12/2022 18:43:21 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479839 (CNPJ 36.975.874/0001-01) VIA PORTADOR JULIANA FERREIRA DA SILVA (CPF 015.XXX.XXX-39) em 29/12/2022 18:43:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 19:24:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AFC2-DB74-51B4-94EA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.094/2022.

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria Amércia de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.873.236/0001-26 sediada na Avenida Luiz Sodré Filho, 152 A, Sandra Cavaleante, Campina Grande-PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)Tathiana Pereira Duarte, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.867.564, expedida pelo(a) SDDS -PB, e CPF nº 131.959.874-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 6.848/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.094/2022** do Pregão Eletrônico 10.020/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.094/2022., que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

*Tathiana Pereira Duarte*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário Educação

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 6.848/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.094/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 22 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

*Tathiana Pereira Duarte*



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 700B-C2A0-FD08-00C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ 26.873.236/0001-26) VIA PORTADOR TATHIANA PEREIRA DUARTE (CPF 131.XXX.XXX-90) em 29/12/2022 16:48:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 18:51:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/700B-C2A0-FD08-00C9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.103/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **MADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.900.357/0001-75, sediada na Avenida Marechal Campos, nº 329, Loja 01, Bairro de Loudes, em Vitória-ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Yuri José Caldeira Teixeira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.007.639, expedida pelo(a) SSP -ES e CPF nº 101.870.437-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.732/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.103/2022 do Pregão Eletrônico 10.025/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.103/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 17.732/2022, e no artigo 5º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.103/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 22 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

MADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: YURI JOSE CALDEIRA TEIXEIRA e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F74F-BC5B-E53B-5A30



Assinado por 2 pessoas: YURI JOSE CALDEIRA TEIXEIRA e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F74F-BC5B-E53B-5A30



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F74F-BC5B-E53B-5A30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ YURI JOSE CALDEIRA TEIXEIRA (CPF 101.XXX.XXX-01) em 29/12/2022 16:44:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 19:22:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F74F-BC5B-E53B-5A30>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.106/2022**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.829.590/0001-58, sediada na Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, em São Bento - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alberto Carlos Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.302.898, expedida pelo(a) SSP - PB e CPF nº 804.855.614-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.732/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.106/2022 do Pregão Eletrônico 10.025/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.106/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Assinado por 2 pessoas: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A038-12E1-1B44-EAEB







CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo **17.732/2022**, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.106/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS  
CONTRATADA



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A038-12E1-1B44-EAEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

- ✔ NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (CNPJ 03.829.590/0001-58) VIA PORTADOR NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (CPF 826.XXX.XXX-34) em 29/12/2022 15:09:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✔ NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (CNPJ 03.829.590/0001-58) VIA PORTADOR NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (CPF 826.XXX.XXX-34) em 29/12/2022 15:10:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✔ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 18:55:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A038-12E1-1B44-EAEB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.112/2022.

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA (COMERCIAL FA).

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria Amércia de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA (COMERCIAL FA), inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 46.462.463/0001-76 sediado(a) na Rua Flodoaldo Peixoto Filho, nº 71, Valentina de Figueiredo, João Pessoa - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Arthur Antunes dos Santos Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.147.820, e CPF nº 081.930.134-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.065/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.112/2022 do Pregão Eletrônico 10.027/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.112/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 01 de março de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece intalterado.



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados a impostos 540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 17.065/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.112/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 26 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA (COMERCIAL FA)  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A038-12E1-1B44-EAEB e informe o código A038-12E1-1B44-EAEB



Assinado por 2 pessoas: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/TECD-EF35-10D9-399C e informe o código TECD-EF35-10D9-399C



Assinado por 2 pessoas: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/TECD-EF35-10D9-399C e informe o código TECD-EF35-10D9-399C



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7EDC-EF35-16D8-399C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 (CNPJ 46.462.463/0001-76) VIA PORTADOR ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA (CPF 081.XXX.XXX-50) em 29/12/2022 17:08:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 (CNPJ 46.462.463/0001-76) VIA PORTADOR ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA (CPF 081.XXX.XXX-50) em 29/12/2022 17:09:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 19:02:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EDC-EF35-16D8-399C>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.113/2022.

AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO  
PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A  
EMPRESA KARILAINE CONFECÇÕES  
LTDA ME.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KARILAINE CONFECÇÕES LTDA ME inserito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.664.435/0001-29, sediado(a) na Av. Juscelino Kubitschek, 350, sl 530, Centro, joinville - SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mari Miranda, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.840.480, expedida pelo(a) SSP-SC, e CPF nº 516.171.029-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.065/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.113/2022 do Pregão Eletrônico 10.027/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.113/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31/03/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: MARI MIRANDA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C89A-2584-F366-84C6>

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.30	500 - Recursos não vinculados a impostos
		540 - FUNDEB
		550 - FNDE - Salário Educação

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 17.065/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.113/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subseqüente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARI AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTEKARILAINE CONFECÇÕES LTDA ME.  
CONTRATADAAssinado por 2 pessoas: MARI MIRANDA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C89A-2584-F366-84C6> e informe o código C89A-2584-F366-84C6VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C89A-2584-F366-84C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARI MIRANDA (CPF 516.XXX.XXX-20) em 29/12/2022 15:36:57 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 19:09:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C89A-2584-F366-84C6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.115/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO  
PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A  
EMPRESA ALEA COMERCIAL LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALEA COMERCIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.011.917/0003-32, sediado(a) na Av. Seiscentos, SN, Terminal Intermodal da Serra, em Serra - ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Victor Freitas Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10053952-17, expedida pelo(a) SSP/ES, e CPF nº 007.643.675-60 tendo em vista o que consta no Processo nº 15.710/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.115/2022 do Pregão Eletrônico 10.028/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.115/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90(Noventa) dias, ficando vigente até 31/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30/3.3.90.32	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB
10.101.12.366.54174.102684		550 – FNDE – Salário Educação
		569 - Outras transferências de recursos FNDE PEJA – Resolução CD MEC FNDE nº 11 de 07 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 15.710/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.115/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

ALEA COMERCIAL LTDA  
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: EC60-8F97-0EE3-2DD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR FREITAS MEDEIROS (CPF 007.XXX.XXX-60) em 29/12/2022 14:41:50 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CertSign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VICTOR FREITAS MEDEIROS (CPF 007.XXX.XXX-60) em 29/12/2022 14:42:15 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CertSign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 18:58:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC60-8F97-0EE3-2DD8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.116/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO  
PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A  
EMPRESA COMERCIAL NOVA TRAPICHE  
LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.213.258/0001-37, sediado(a) na Rua José Ferraz Filho, 47, Jd. Do Paço em Soroocaba - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Roberto Macedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.771.782-0, expedida pelo(a) SSD/SP, e CPF nº 059.499.508-60 tendo em vista o que consta no Processo nº 15.710/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.078/1990, Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.116/2022 do Pregão Eletrônico 10.028/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.116/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 01 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado, de acordo com Termo de Apostilamento ao contrato, presente no processo.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR FREITAS MEDEIROS e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC60-8F97-0EE3-2DD8 e informe o código EC60-8F97-0EE3-2DD8



Assinado por 2 pessoas: VICTOR FREITAS MEDEIROS e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC60-8F97-0EE3-2DD8 e informe o código EC60-8F97-0EE3-2DD8



Assinado por 2 pessoas: MARCELO ROBERTO MACEDO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8E1-4F81-CC09-5A08 e informe o código E8E1-4F81-CC09-5A08





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.365.5417.102682	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.361.5417.102498		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 15.710/2022, e no artigo 57º, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.116/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 26 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MARCELO ROBERTO MACEDO, e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E3E1-AF81-CCC9-5AD8 e informe o código E3E1-AF81-CCC9-5AD8



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E3E1-AF81-CCC9-5AD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

- ✔ MARCELO ROBERTO MACEDO (CPF 059.XXX.XXX-60) em 29/12/2022 16:10:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✔ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 19:18:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E3E1-AF81-CCC9-5AD8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.120/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.459.909/0001-97, sediada na Rua Ponte Nova, 857, Loja 08, Colégio Batista, Belo Horizonte - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Brenda Carvalho Comini, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.616.122, SSP/MG, e CPF nº 087.891.096-43, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20.662/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.120/2022** do Pregão Eletrônico **10.029/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.120/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.361.5417.102863		540 – FUNDEB
10.101.12.361.5417.102498		550 – FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.365.5417.102682		

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 20.662/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.120/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: BRENDA CARVALHO COMINI, e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E3E1-AF81-CCC9-5AD8 e informe o código E3E1-AF81-CCC9-5AD8



Assinado por 2 pessoas: BRENDA CARVALHO COMINI, e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E3E1-AF81-CCC9-5AD8 e informe o código E3E1-AF81-CCC9-5AD8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0BE-99C0-BC14-7A6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✔ BRENDA CARVALHO COMINI (CPF 087.XXX.XXX-43) em 29/12/2022 15:53:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✔ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 19:20:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0BE-99C0-BC14-7A6C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 GESTÃO DE CONTRATOS

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.132/2022.

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009 -30, sediado(a) na Rod Darly Santos, Nº 4.000, Galpão 1b - Sala 10, Bairro Darly Santos, em Vila Velha/ES doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Roberto Márcio Nardes Mendes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.073.088, expedida pelo(a) SSP/DF, e CPF nº 327.962.266-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 20.662/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.132/2022** do Pregão Eletrônico **10.029/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.132/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60(sessenta) dias, ficando vigente até 01 de março de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES 32796226620 e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/6524-6B68-F27D-7243 e informe o código 6524-6B68-F27D-7243



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30/4.4.90.52	500 - Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.361.5417.102498		540 - FUNDEB
		550 - FNDE - Salário Educação

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 20.662/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.132/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
 CONTRATANTE

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA  
 CONTRATADA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6524-6B68-F27D-7243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✔ ROBERTO MARCIO NARDES MENDES 327 XXX XXX-20 em 29/12/2022 18:11:13 (GMT-03:00)  
Emitido por: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES 32796226620
- ✔ ROBERTO MARCIO NARDES MENDES 327 XXX XXX-20 em 29/12/2022 18:11:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES 32796226620
- ✔ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 19:23:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/6524-6B68-F27D-7243>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES 32796226620 e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/6524-6B68-F27D-7243 e informe o código 6524-6B68-F27D-7243





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.138/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58, sediada na R. Jarques Lucio Da Silva, 316 Bosque Do Piranha, em São Bento - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lucas Gustavo Lima Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 57419204, expedida pelo(a) SSP SP, e CPF nº 103.759.574-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.745/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.138/2022** do Pregão Eletrônico **10.031/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.138/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 40 (quarenta) dias, ficando vigente até 09 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTES
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 - Recursos não
10.101.12.365.5417.102682		vinculados a impostos
10.101.12.122.5417.102785		540 - FUNDEB 550 - FNDE - Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo nº 19.745/2022, e no artigo 5º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.138/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1E65-878E-2BD1-86C1> e informe o código: 1E65-878E-2BD1-86C1



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1E65-878E-2BD1-86C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (CNPJ 03.829.590/0001-58) VIA PORTADOR NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (CPF 826.XXX.XXX-34) em 29/12/2022 15:29:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (CNPJ 03.829.590/0001-58) VIA PORTADOR NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (CPF 826.XXX.XXX-34) em 29/12/2022 15:30:12 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 19:16:29 (GMT-03:00)  
Papal Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1E65-878E-2BD1-86C1>



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10.133/2022**

Para fins de correção de erro material referente ao CNPJ constante na qualificação do Contrato nº 10.133/2022, com a empresa X ZERO TECNOLOGIA LTDA e a PMJP/SEDEC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste termo de apostilamento é a correção de erro material referente ao CNPJ da empresa contratada, no contrato nº **10.133/2022**.

**Onde se lê:**

“A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa X ZERO TECNOLOGIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.045.219/0001-86**, sediada na rua Antônio Francisco de Araújo, 29, Parque Esperança, em Cabedelo - PB doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Brenda Gonçalves Farias de Oliveira Passos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.699.456, e CPF nº 031.725.394-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 20.662/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10.029/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.”

**Leia-se:**

“A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa X ZERO TECNOLOGIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.045.216/0001-86**, sediada na rua Antônio Francisco de Araújo, 29, Parque Esperança, em Cabedelo - PB doravante designada

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/22AB-1676-404-95D8> e informe o código: 22AB-1676-404-95D8



CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Brenda Gonçalves Farias de Oliveira Passos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.699.456, e CPF nº 031.725.394-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 20.662/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10.029/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam -se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido contrato, do qual passar a fazer parte deste Instrumento.

**Fundamento Legal:** Tal Procedimento tem como base o entendimento jurídico manifestado pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, Ofício GC/CCI nº 15/2006, de 02.03.2006, a qual se fundamentou no Art. 65, II, d, e/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98.

João Pessoa, data eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22AB-1676-4A04-95D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:08:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/22AB-1676-4A04-95D6>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/22AB-1676-4A04-95D6> e informe o código 22AB-1676-4A04-95D6



#### TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10.121/2022

Para fins de corrigir a Classificação Funcional Programática do Contrato nº 10.121/2022, com a empresa **R JUAREZ DE ALMEIDA ME** e a **PMJP/SEDEC**, de forma a se adequar à **Lei Orçamentária Anual/2022**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo de apostilamento é a correção de erro material referente a natureza da dotação orçamentária, incluindo o elemento “4.4.90.52” presente na cláusula Quarta, item 4.1, visto que na tabela demonstrativa de itens, os valores estão corretos.

Onde se lê:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30	500-Recursos não vinculados de impostos 540-FUNDEB 550-FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.361.5417.102498		
10.101.12.365.5417.102682		

Leia-se:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500-Recursos não vinculados de impostos 540-FUNDEB 550-FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.361.5417.102498		
10.101.12.365.5417.102682		

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam -se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido contrato, do qual passar a fazer parte deste Instrumento.

**Fundamento Legal:** Tal Procedimento tem como base o entendimento jurídico manifestado pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, Ofício GC/CCI nº 15/2006, de 02.03.2006, a qual se fundamentou no Art. 65, II, d, e/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98.

João Pessoa, data eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1425-D3B9-68F8-1398> e informe o código 1425-D3B9-68F8-1398



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1425-D3B9-68F8-1398

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:02:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1425-D3B9-68F8-1398>

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO FUNESC Nº 004/2022.

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC  
CNPJ: 08.338.873/0001-10

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
CNPJ: 01.072.474/0001-01

**OBJETO:** Apoio Cultural do CONCEDENTE, sob a forma de repasse financeiro, ao CONVENIENTE, para realizar as festividades para os últimos dias do ano de 2022, cuja programação inicia-se no dia 29 e termina no dia 31 de dezembro de 2022, no município de João Pessoa, no busto de Tamandaré, localizados na orla da Capital, no encontro das praias de Tambaú e Cabo Branco

**PARAGRAFO ÚNICO –** Execução do Projeto “Réveillon 2022/2023” que ficará sob a exclusiva responsabilidade do CONVENIENTE, que se obriga a executá-lo nos prazos e condições previstas no projeto de apoio cultural, apresentado no Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 454.207,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sete reais)

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.5269.2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 22/12/22 a 31/12/2022.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 571D-CB5C-490D-E7CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/12/2022 10:54:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/571D-CB5C-490D-E7CF>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/571D-CB5C-490D-E7CF> e informe o código 571D-CB5C-490D-E7CF

